



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Aquisição de materiais** para serviço de calçamento de áreas de patrimônio público **como ruas, avenidas e passeios.**

1. OBJETO

O objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais tipo pó de pedra para o calçamento de áreas como ruas, avenidas e passeio públicos. Com a ampliação de pavimentações existe a necessidade de aquisição de pó de pedra, pois possui propriedades que favorecem a drenagem da água, e isso é crucial para evitar o acúmulo de água na superfície, prevenindo problemas como poças e erosão. A aquisição do material para esse tipo de serviço atende a várias necessidades práticas, incluindo estabilidade, drenagem, resistência e custo-efetividade, tornando-o uma escolha comum em projetos de infraestrutura urbana.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade para que contribuirá para a durabilidade do calçamento e passeio público, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e aumentando a vida útil da estrutura.

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, nos termos do art. 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais para serviço de calçamento. Com a ampliação de pavimentações existe a necessidade de aquisição de pó de pedra, pois possui propriedades que favorecem a drenagem da água, e isso é crucial para evitar o acúmulo de água na



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

superfície, prevenindo problemas como poças e erosão. A aquisição do material para esse tipo de serviço atende a várias necessidades práticas, incluindo estabilidade, drenagem, resistência e custo-efetividade, tornando-o uma escolha comum em projetos de infraestrutura urbana.

Será adquirido em parcela única o quantitativo, deverá ser entregue na Parque de Maquinas, na Secretaria de Obras localizada na Rua Protásio Lima de Moraes.

Materiais, especificações e quantitativos:

Pó de pedra britada natural, deve atender os requisitos mínimos da NBR 7211, da ABNT:

Característica:

Peso específico: 1,60Kg/m³;

Granulometria: > de 4,8mm.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

4.1 Das obrigações do contratante e da empresa contratada



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4.1.1 São obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
- Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

4.1.2 São obrigações da Licitante Vencedora:

- Atender as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada, sendo que no momento da entrega, os materiais deverão entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante;
- Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
- Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

O não cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente vencedor ensejará a aplicação das seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A Contratação poderá ser rescindida pelo Município Contratante por qualquer uma das situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O proponente vencedor deverá entregar os produtos, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais informados no empenho quando solicitado o material, no horário de expediente da Prefeitura, sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de preço.
- O proponente vencedor deverá entregar os produtos, obrigatoriamente, na marca cotada na proposta, sob pena de ter o produto devolvido.
- A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do objeto.
- A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando o proponente vencedor para substituição do produto entregue em desacordo com a marca especificada na proposta.
- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo proponente vencedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do proponente vencedor pela perfeita execução do Empenho, ficando o mesmo obrigado a substituir o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou incorreções.
- No caso do proponente vencedor não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, a pessoa responsável pelo recebimento comunicará o fato por escrito à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 29.263, composta pelo Gestor: Vinicius Fleck – Fiscal: Ewerton Boer da Costa – Suplente: Francisco Carlos Sanders, conjuntamente com os secretários municipais das secretarias requisitantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 29.798/2023, composta pelos servidores abaixo:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan K. Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O proponente vencedor prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, sendo que a emissão do termo de início da obra fica condicionada a apresentação desta garantia contratual.

Caberá ao proponente vencedor optar por uma das modalidades de garantia abaixo enumeradas:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, conforme disposto no §2º do artigo 140 da Lei 14.133/2021:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no § 6º do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os produtos entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.1.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.1.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, podendo ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro para que possam dar novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, podendo, a partir desse momento, oferecer lances sucessivos.

8.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores (em R\$), entre os lances ofertados pelos licitantes deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo), com referência ao menor lance atual, ou ao seu menor lance, no caso de oferta com vistas a lances intermediários.

8.3.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8.3.6 É vedada a oferta de lances com vistas ao empate.

8.4 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado.

8.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.4.2 Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4.3 Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.5.5.

8.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.5.6.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8.5 Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.6.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no edital, para contratação e verificará a habilitação do licitante.

8.8 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.8.2 A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.9 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.10 O licitante vencedor terá o prazo de máximo de 04 (quatro) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, por e-mail.

8.11 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)** menor preço unitário utilizado com base nos orçamentos fornecidos pelo setor de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Pesquisa de preço realizada no município com empresas que forneciam o material solicitado:

- 1) **BRITA PINHAL: R\$ 111,00 TON.**
- 2) COMPASUL: R\$ 129,00 TON.
- 3) NMK: R\$ 174,80 TON.
- 4) GATO PRETO: R\$ 200,00 TON.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que será disponibilizada e informada pelo servidora Thatiana Pinto Soares;

Tupanciretã/RS, 25 de janeiro de 2024.

Ezequiel Franceschete Cella
Secretario de Planejamento
Matricula nº 7065-3